



PORTARIA Nº 537/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000002588-0, datado de 25.02.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rudson Fernandes Nunes, Diretor Adjunto DPE-4, nos trechos Manaus/Belém/Manaus, no período de 09 a 12 de abril de 2025, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada de Proteção de Dados do Conselho Nacional das Defensorias e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), junto à Defensoria Pública do Estado do Pará.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 527/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000003535-4;

RESOLVE:

I - NOMEAR Reinaldo José Roder Filho, a contar de 21 de março de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 533/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000003704-7;

RESOLVE:

I - EXONERAR Yoko Aparecida Nakamura de Oliveira, a contar de 21 de março de 2025, do cargo em provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE-1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

II - NOMEAR Yoko Aparecida Nakamura de Oliveira, a contar de 21 de março de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I - DPE 2, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 534/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000003704-7;

RESOLVE:

I - NOMEAR Paulo Rogerio Nascimento Araújo, a contar de 26 de março de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado





PORTARIA Nº 536/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004; **CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM. **CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000003649-0, datado de 20.03.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Carol Regina Xavier Rocha, Defensora Pública de 2ª Classe, Rachel Phanuelly Marinho e Silva, Defensora Pública de 4ª Classe, Dara Simoni Monteiro Leobet, Assessora Jurídica DPE-3, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 02 a 04 de abril de 2025, a fim de realizar visita institucional à sede do Polo do Baixo Amazonas.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias às Defensoras Públicas e servidora acima relacionadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 522/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004; **CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM. **CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.00000406-8;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Arlindo Gonçalves dos Santos Neto, Defensor Público de 2ª Classe, Nickollas Diego Lima de Jesus, Diretor DPE-5, nos trechos Manaus/Lisboa/Manaus, no período de 01 a 05 de abril de 2025, a fim de participar da 3ª edição do EXPOJUD Portugal;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Bruno Henrique Soré, Defensor Público de 2ª Classe, nos trechos Manaus/Lisboa/Manaus, no período de 01 a 06 de abril de 2025, a fim de participar da 3ª edição do EXPOJUD Portugal;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos Defensores Públicos e servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 525/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990; **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 25.0.000003468-4;

RESOLVE:

I - NOMEAR Ana Paula de Alencar Yamada, a contar de 02 de abril de 2025, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II - DPE 1, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2381, pág. 2/10, no dia 24 de março de 2025.**

PORTARIA Nº 138/2025-GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;





CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000003732-2;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosário para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, nos dias 25 de março e 03 de abril de 2025;

II - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 141/2025-GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.25.0.000003793-4;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 21 de março a 04 de abril de 2025;

II - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 142/2025-GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 25.0.000003793-4;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 3ª Classe Stefanie Barbosa Sobral para atuar na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 22 de março a 04 de abril de 2025;

II - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada neste ato será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 121/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de





férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 24.0.000015896-4 e SGI n.º 2401047 e 2401049;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 06 e 07 de março de 2025, e no período de 10 a 21 de março de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões, nos dias 06 e 07 de março de 2025, e no período de 10 a 21 de março de 2025;

III - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso I, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

IV - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 167/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 25.0.000003314-9.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para exercer, cumulativamente, suas

funções na 2ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no dia 04 de abril de 2025.

II - DESIGNAR em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Luisa Martins de Lana Nunes para atuar na 4ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no dia 04 de abril de 2025.

III - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso I, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

IV - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso II, será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 176/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000003494-3 e SGI n.º 2500159;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Rodrigues Breda para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 25 e 28 a 30 de abril de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe André Azevedo Beltrão para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Alto Solimões, nos dias 25 e 28 a 30 de abril de 2025;





III - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado nos incisos I, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

IV - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 177/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000003491-9 e-SGI n.º 2500157;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Patrícia Sousa Barros Leal para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 07 a 16 de abril de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 07 a 16 de abril de 2025;

III - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionado nos incisos I e II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 186/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 25.0.000000019-4, e SGI n.2400684 e 2400685;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 166/2025/2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 20 de março de 2025, ano 11, edição 2379, página 4;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Ênio Jorge Lima Barbalho Junior para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025 e 08 e 09 de maio de 2025;

III - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ênio Jorge Lima Barbalho Junior para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo de Coari, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2025 e 08 e 09 de maio de 2025;

IV - ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso II, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

V - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso III, será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21
de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 187/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003404-8 e SGI 2500119 e 2500123.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Lucas Fernandes Matos para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de folgas dos dias 31/03, 01/04, 02/04 e 03 de abril de 2025;

II - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 3ª Classe Jéssica Cristina de Melo Matos para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões, no período de folgas dos dias 31/03, 01/04, 02/04 e 03 de abril de 2025;

III - DETERMINAR que a atuação dos Defensores Públicos mencionados nos incisos I e II será considerada prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação;

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24
de março de 2025

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 168/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;





CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;
CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 25.0.000003028-0;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª classe Oswaldo Machado Neto para atuação nas audiências de justificação na execução penal agendadas na Comarca de Guajará, no período de 17 a 21 de março.

II – ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo I o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado nas ações subsequentes;

III – DETERMINAR a atuação do membro como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução n.º 036/2024-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

QUANTIDADE	PROCESSO	DATA	HORÁRIO	DEFENSOR	QUANTIDADE NÍVEL 1	SALDO REMANESCENTE
1	5000037-18.2024.8.04.4300	17/03/2025	11:30	OSWALDO MACHADO NETO	5	2
2	5000016-42.2024.8.04.4300	17/03/2025	12:00	OSWALDO MACHADO NETO		
3	5000062-31.2024.8.04.4300	17/03/2025	12:30	OSWALDO MACHADO NETO		
4	5000042-40.2024.8.04.4300	17/03/2025	13:00	OSWALDO MACHADO NETO		
5	5000007-46.2025.8.04.4300	17/03/2025	13:30	OSWALDO MACHADO NETO		
6	5000031-11.2024.8.04.4300	18/03/2025	11:30	OSWALDO MACHADO NETO		
7	5000030-26.2024.8.04.4300	18/03/2025	12:00	OSWALDO MACHADO NETO		
8	5000033-78.2024.8.04.4300	18/03/2025	12:30	OSWALDO MACHADO NETO		
9	5000043-25.2024.8.04.4300	18/03/2025	13:00	OSWALDO MACHADO NETO		





10	5000044- 10.2024.8.04.4300	18/03/2025	13:30	OSWALDO MACHADO NETO
11	5000034- 63.2024.8.04.4300	19/03/2025	11:30	OSWALDO MACHADO NETO
12	5000067- 53.2024.8.04.4300	19/03/2025	12:00	OSWALDO MACHADO NETO
13	5000064- 98.2024.8.04.4300	19/03/2025	12:30	OSWALDO MACHADO NETO
14	5000066- 68.2024.8.04.4300	19/03/2025	13:00	OSWALDO MACHADO NETO
15	5000068- 38.2024.8.04.4300	19/03/2025	13:30	OSWALDO MACHADO NETO
16	5000050- 17.2024.8.04.4300	20/03/2025	11:30	OSWALDO MACHADO NETO
17	5000060- 61.2024.8.04.4300	20/03/2025	12:00	OSWALDO MACHADO NETO
18	5000041- 55.2024.8.04.4300	20/03/2025	12:30	OSWALDO MACHADO NETO
19	0600202- 09.2021.8.04.4300	21/03/2025	11:30	OSWALDO MACHADO NETO
20	5000036- 33.2024.8.04.4300	21/03/2025	12:00	OSWALDO MACHADO NETO
21	5000018- 12.2024.8.04.4300	21/03/2025	12:30	OSWALDO MACHADO NETO
22	5000025- 04.2024.8.04.4300	21/03/2025	13:00	OSWALDO MACHADO NETO

PORTARIA Nº 188/2025-2GSPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;





CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000003439-0;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes, para atuar na audiência designada para o dia 27 de março de 2025 às 11h para a Vara Única da Comarca de Careiro Castanho/AM, conforme Anexo Único.

II – ATRIBUIR ao Defensor Público, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2025.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 188/2025/GDPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Horário	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo de audiências da Portaria n.º 54/2025/2GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo remanescente
Fernando Figueiredo Prestes	Careiro Castanho	27/03/2025	11h00	0601286-31.2023.8.04.3700	1	2	0	3

